



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 019/1.18.0001653-8
(0002843-89.201.8.82.1001)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Setembro de 2018

Novo Hamburgo, 20 de novembro de 2018.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018 pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

As correspondências do art. 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, foram devidamente enviadas aos credores relacionados pelas Recuperandas (total de 1.035), informando o valor e a classe dos créditos inicialmente arrolados.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos no prazo legal, e está

disponível para download em:
<http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º da legislação especial foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018, abrindo-se a fase judicial.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

Instalada, a Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso, e será retomada em 26.11.2018, às 10h, no mesmo local.

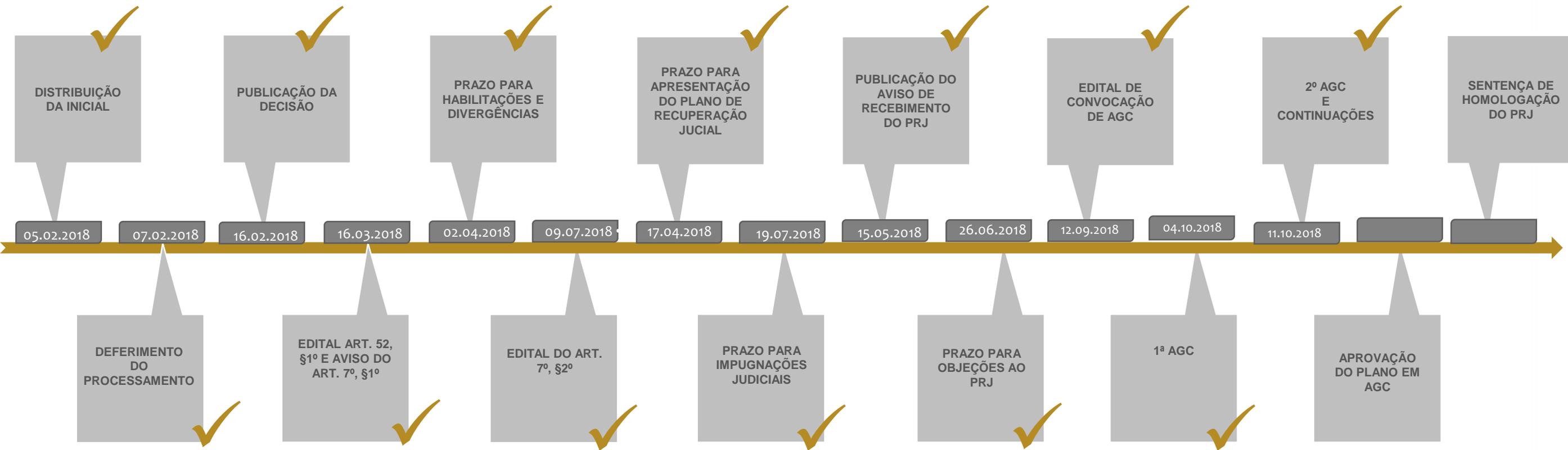
O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros e, em especial, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores quando solicitadas.



1. INTRODUÇÃO - CRONOGRAMA PROCESSUAL





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



MEDEIROS & MEDEIROS

VISITA TÉCNICA A ARTECOLA

O GRUPO ARTECOLA transferiu uma máquina da unidade de Dias D'Avila/BA para a Tatuí/SP, com o intuito de otimizar a produção e enxugar custos. Em 17.10.2018 este administrador judicial foi até a unidade de SP e verificou que a máquina já está em plena atividade.

EVENTOS RELEVANTES

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Foi convocada Assembleia Geral de Credores do dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS. Instalada, a Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso, e será retomada em 26.11.2018, às 10h, no mesmo local.



VISITA TÉCNICA NA UNIDADE DE TATUÍ/SP

A ARTECOLA efetuou um estudo sobre a unidade de Dias D'Ávila na Bahia e percebeu que a produção desta unidade poderia ser absorvida pela unidade de Tatuí/SP. Um ponto relevante é o ganho em relação ao aluguel, pois o imóvel na Bahia foi locado para um terceiro após a transferência para a unidade de Tatuí/SP, assim, gerando uma receita para as recuperandas. Outro ganho relevante é em relação a custos e despesas com manutenção, segurança do trabalho e salários com coordenação, afinal a unidade de Tatuí consegue absorver esta atividade.

Na data de 17.10.2018 foi realizada uma visita até a unidade de Tatuí/SP e foi constatado que a máquina está instalada e em funcionamento. Também foi relatado pela ARTECOLA que o custo total desta transferência foi de R\$ 80 mil, e apenas R\$ 14 mil destes, são referentes a serviços contratados terceirizados.

Máquina instalada em Dias
D'Ávila/BA



Máquina em funcionamento na
unidade de Tatuí/SP





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGOSTO DE 2018

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES
 2. INSTALAÇÕES
 3. PARTES RELACIONADAS
 4. ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 5. PRODUTOS
 6. RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Histórico Atividades

A Artecola foi fundada no ano de 1948 em Novo Hamburgo, tendo como atividade principal a produção e o comércio de adesivos e laminados especiais para os mais diversos segmentos do mercado, tais como o de construção civil, transporte, móveis, calçados, papel, embalagens, etc, nos quais introduz mais de 100 (cem) novos produtos a cada ano.

Foi a primeira indústria química na América Latina a obter o certificado ISSO 9001, em 1998, além da recertificação em 2010, já pelos altos padrões do ISSO 9001/2008.

A Recuperanda possui 4 (quatro) plantas industriais no país (Caxias do Sul/RS, Campo Bom/RS, Tatuí/SP, Dias D'Ávila/BA, mais de 260 funcionários diretos e, apresentou faturamento líquido de mais de R\$ 150 milhões em 2017.

Em 2008 o GRUPO ARTECOLA adquiriu 54% do capital social da MVC Componentes Plásticos S.A., que atualmente é denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A.. E, posteriormente, no ano de 2011 a participação societária aumenta para 74%.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

INSTALAÇÕES

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Nordeste S.A. - Dias D'Ávila



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS

A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gaton, com isso, segue a imagem é da unidade de Caxias do Sul/RS



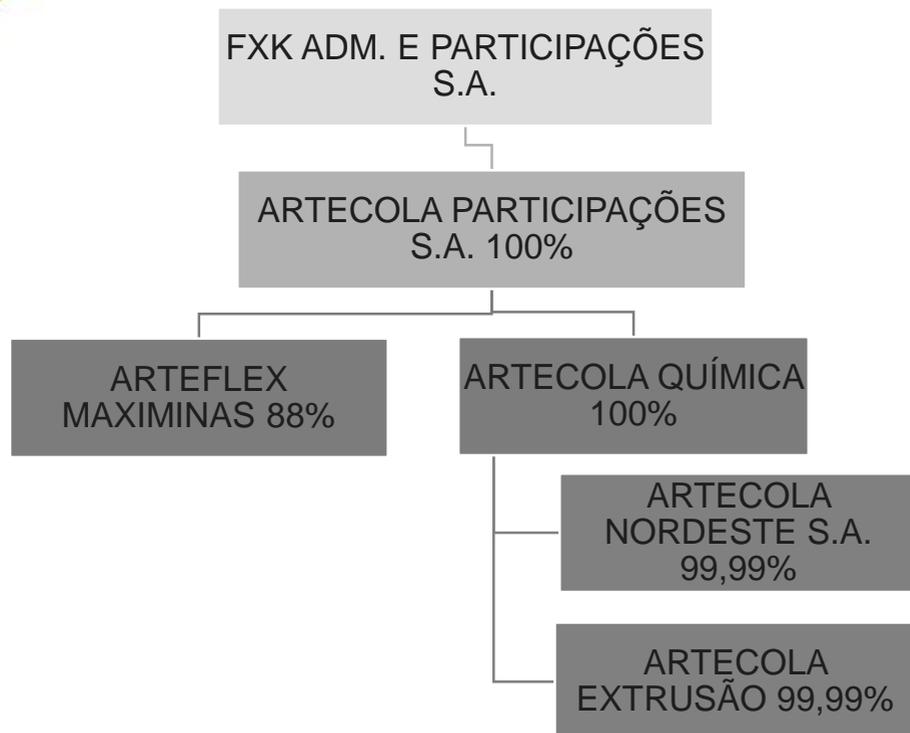


3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Estrutura Societária das Empresas em Recuperação Judicial

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

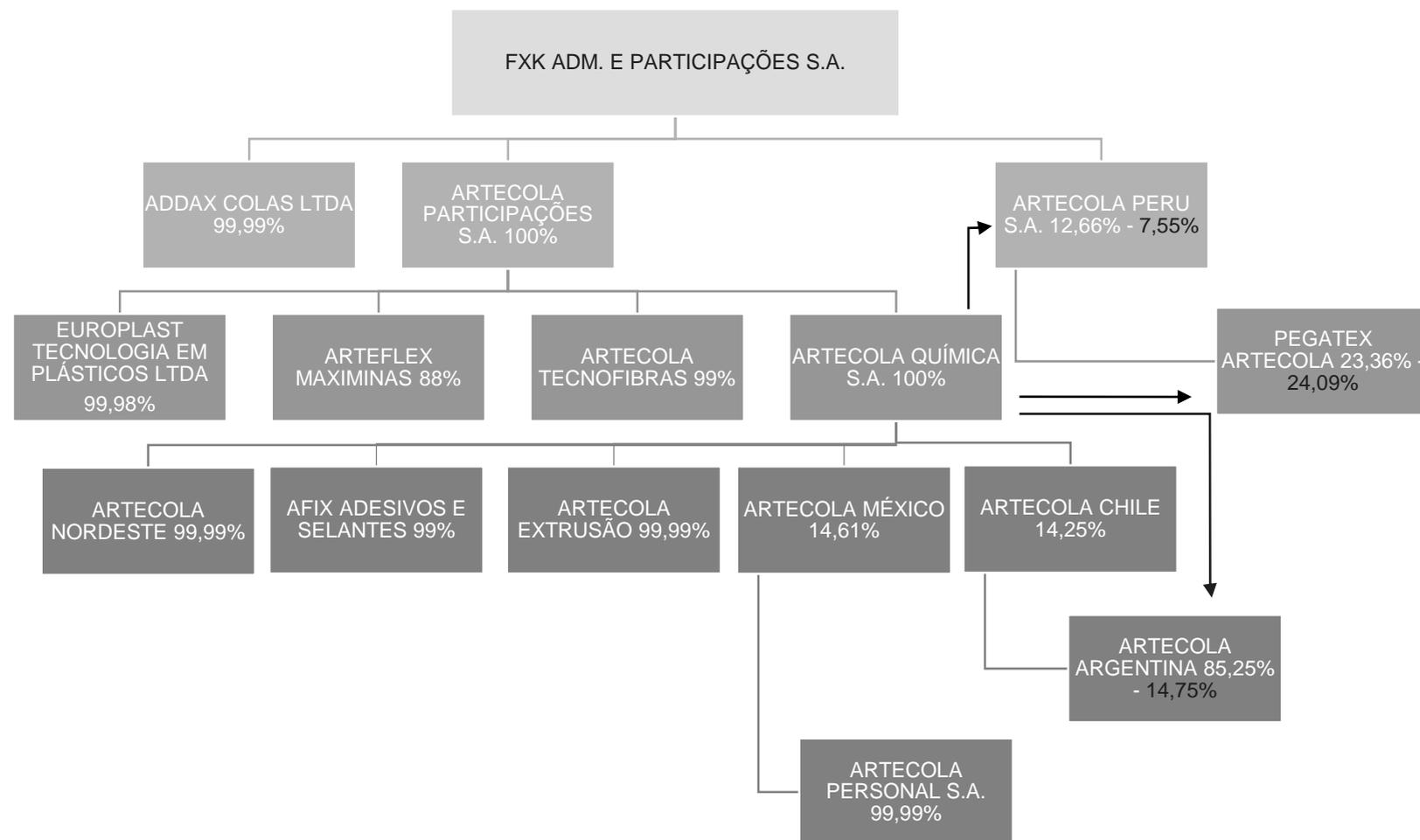
- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua João Batista Scarpa, nº 1.030, Centro, em Itanhandú/MG – cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassaí, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Partes Relacionadas





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos como calçadista, moveleiro, papel e embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados a Artecota Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecota atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrudadas para o segmento automotivo.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÕES DA CRISE

De acordo com a petição inicial, nos autos recuperacionais, foram diversos os motivos que causaram o referido pedido de Recuperação Judicial. Entre eles está a grave crise que atingiu o Brasil e especialmente as empresas do grupo nos últimos 6 anos.

Em 2008, o Grupo Arteccla entendeu ser condizente com o seu plano de negócios a aquisição de 54% do capital social da empresa MVC Componentes Plásticos S.A. (atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A.), participação societária que, em 2011, aumentou para 74%. Em 2013, ingressou no mercado de construção civil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolas Pública de Educação Infantil (Proinfância), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Governo Federal, firmando contrato para a construção de mais de 1.000 (mil) creches e escolas, em 9 (nove) estados brasileiros. Com a assinatura do referido contrato e já tendo uma posição consolidada e estável na indústria química, o Grupo Arteccla apostou todos as fichas nas operações da MVC, tendo feito investimentos de grande porte para o cumprimento das obrigações então assumidas.

No entanto, foi justamente a sua entrada em referido programa do Governo Federal que desencadeou os problemas e as dificuldades econômico-financeiras ora enfrentados pelas Recuperandas. A partir de 2014 a crise provocou sucessivos e relevantes inadimplementos pelos órgãos públicos de modo geral, colaborando, assim, para o esvaziamento do “caixa” das empresas. Em 2015 ainda houve o abrupto e inesperado corte de crédito junto a fornecedores e instituições financeiras, acabando por prejudicar ainda mais o negócio da empresa, aliada a ausência de recursos do Governo, que é objeto de ação de indenização em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Apesar disso a empresa se manteve por dois anos adimplindo duas dívidas, porém em março de 2017 a situação ficou ainda pior em decorrência dos elevados custos dispendidos com as obrigações originalmente contraídas pela MVC. Em abril de 2016 houve uma reestruturação do Grupo Arteccla, mediante a realização de alongamentos de dívidas e a decisão de sair de negócios não rentáveis, onde a empresa alienou a MVC em dez/2016, vendeu a participação na Ásia em dez/2016 e a desativação da operação relativa à produção de calçados de segurança Arteflex em mar/21017.

Ainda as empresas têm se deparado com inúmeros processos judiciais movidos contra si em razão das garantias prestadas a tal empresa, muitos deles já com determinação judicial de arresto e/ou penhora de bens e valores, além de protesto de títulos, inclusive com fins falimentares, o que tem prejudicado sobremaneira o Grupo Arteccla.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
 - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

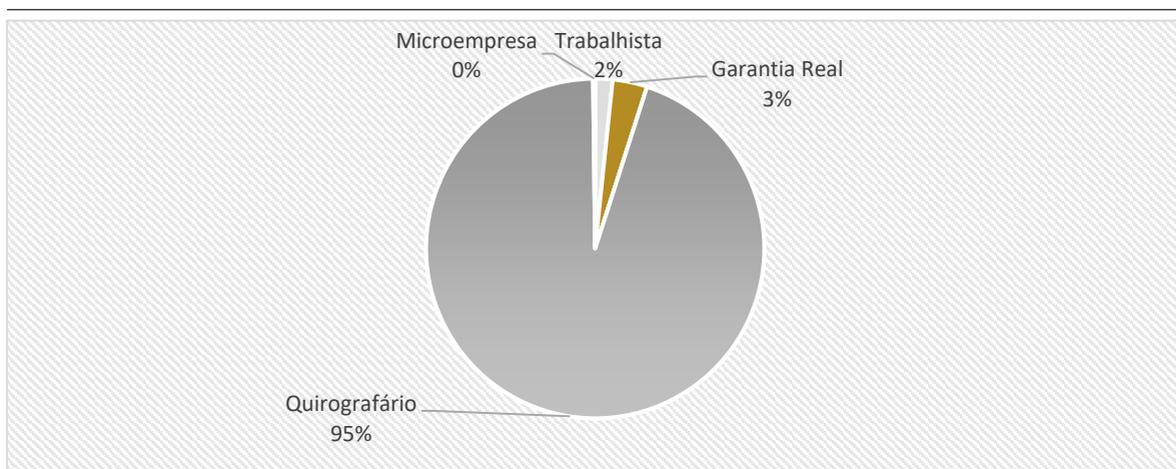


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES ATUALIZADA

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	415	32,30%	11.833.027,47	2%	28.510,78
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3%	13.619.999,98
Quirografário	626	48,72%	780.223.224,66	95%	1.246.362,98
Microempresa	242	18,83%	1.574.221,12	0%	6.505,05
Total	1.285	100%	820.870.473,21	100%	638.808,89

DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS POR NATUREZA



PRINCIPAIS CREDORES NA RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	Pentágono S.A.	R\$ 13.977.000,00
	BANRISUL	R\$ 13.262.999,96
CLASSE III	Pentágono S.A	R\$ 159.802.463,25
	Banco do Brasil	R\$ 93.118.036,18
	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 90.604.445,48



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A relação de credores inicial foi juntada aos autos e publicada no diário oficial dia 27.02.2018, entretanto de forma incompleta, sendo novamente disponibilizada em 16.03.2018, de forma integral, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. O prazo findou-se em 02.04.2018, todavia, buscando redução de impugnações judiciais e dando celeridade a curacidade da lista de credores, a administração judicial analisou informações posteriores a 02.04.2018 que foram levadas em consideração para construção do quadro geral de credores.

O edital do Art. 7º, §2º da legislação especial foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentados. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018, abrindo-se fase judicial.

Edital do Art. 7, § 1º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 1º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	373	10.849.922,22
GARANTIA REAL	2	33.962.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	512	692.163.805,92
ME E EPP	148	1.155.808,56
TOTAL	1035	738.132.536,65

Foram recebidas o total de 642 (seiscentos e quarenta e duas) manifestações de divergências e habilitações, distribuídas da seguinte forma:

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS POR CREDORES	
TRABALHISTAS	36
GARANTIA REAL	2
QUIROGRAFÁRIOS	55
ME - EPP	13
TOTAL	106

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS PELA RECUPERANDA	
TRABALHISTAS	323
QUIROGRAFÁRIOS	149
ME - EPP	64
TOTAL	536

Edital do Art. 7, § 2º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 2º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	415	13.737.413,29
GARANTIA REAL	2	27.239.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	624	783.977.937,58
ME E EPP	242	1.574.221,12
TOTAL	1283	826.529.571,95



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS – 09.2018	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 308.458,33
TRIBUTOS PAGOS EM 10.2018	77.826,77
INSS - AGUARDANDO QUITAÇÃO 2a PARCELA 13o SALÁRIO (HABILITADO NA RJ)	13.836,43
FGTS NOTIFICAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO - DISCUSSÃO EM 2ª INSTÂNCIA	216.795,13
ARTECOLA NORDESTE	R\$ 77.744,32
TRIBUTOS PAGOS EM 10.2018	74.380,74
INSS - AGUARDANDO QUITAÇÃO 2a PARCELA 13o SALÁRIO (HABILITADO NA RJ)	3.363,58
ARTECOLA PARTICIPACOES SA	R\$ 10.797,41
TRIBUTOS PAGOS EM 10.2018	10.797,41
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 956.061,66
VIABILIZANDO PARCELAMENTO	181.517,70
INSS - AGUARDANDO QUITAÇÃO 2a PARCELA 13o SALÁRIO (HABILITADO NA RJ)	110.112,01
PARCELADO EM 10.2018	664.431,95
ARTEFLEX MAXIMINAS	R\$ 54,00
TRIBUTOS PAGOS EM 10.2018	54,00
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$ 11.467,38
TRIBUTOS PAGOS EM 10.2018	11.467,38
TOTAL	R\$ 1.364.583,10

POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – 09.2018	
ARTECOLA NORDESTE	R\$ 4.418,68
TRIBUTOS PAGOS EM 10.2018	4.418,68
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 3.018.233,88
TRIBUTOS PAGOS EM 10.2018	35.918,76
PARCELADO EM 03/10/2018 E 18/10/2018	2.532.047,92
VIABILIZANDO PARCELAMENTO	450.267,20
TOTAL	R\$ 3.022.652,56

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – 09.2018		
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 54,31	PAGO 10.2018
ARTECOLA NORDESTE	R\$ 558,88	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 3.646,14	
TOTAL	R\$ 4.259,33	



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos conforme disponibilidade de fluxo de caixa.

A Recuperanda, durante o mês de setembro e outubro, ingressou em parcelamentos tributários, atingindo o montante de R\$ 9.413.856,00 de tributos parcelados. Na tabela a seguir consta a descrição dos parcelamentos com o valor total residual a pagar, e a respectiva quantidade e valor das parcelas.

EMPRESA	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR (R\$)	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA (R\$) *	CONSIDERAÇÕES
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS CB RJ	2.443.096,83	78	31.457,41	VENCIMENTO 25/10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO INSS 05/2018	213.438,47	57	3.744,53	VENCIMENTO 31/10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO INSS 06/2018	184.458,20	58	3.180,31	VENCIMENTO 31/10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	2.520.024,41	81	17.125,52	AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO. VENC. EM 31/10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	1.429.372,08	81	9.713,69	AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO. VENC. EM 31/10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	94.015,76	81	638,91	AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO. VENC. EM 31/10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2017 - CDA 1.252.581.264	264.503,05	58	6.680,60	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 05/2017 - CDA 1.252.581.610	168.362,22	58	4.251,93	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 06/2017 - CDA 1.252.581.864	118.668,96	58	2.996,80	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 07/2017 - CDA 1.252.582.241	165.286,41	58	4.173,85	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2017 - CDA 1.242.226.808	337.332,68	58	7.808,22	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 09/2017 - CDA 1.242.470.609	166.298,35	58	3.849,13	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 10/2017 - CDA 1.244.734.240	204.588,95	58	4.735,40	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA QUIMICA S.A	PARCELAMENTO ICMS SP 11/2017 - CDA 1.246.155.190	132.344,40	58	3.063,17	PAGO EM 10/2018
ARTECOLA EXTRUSÃO	PERT/PARC/ DEBITOS	147.217,50	136	1.087,20	VENCIMENTO 31/10/2018
ARTECOLA EXTRUSÃO	PERT/PARC/ DEBITOS	520.087,36	137	3.812,84	VENCIMENTO 31/10/2018
ARTECOLA EXTRUSÃO	PARCELAMENTO ICMS 10/2016	13.051,17	12	1.003,41	VENCIMENTO 31/10/2018
ARTECOLA EXTRUSÃO	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	259.324,84	58	4.471,11	VENCIMENTO 31/10/2018
ARTECOLA NORDESTE	PARCELAMENTO PIS 05/2017	575,15	1	575,15	VENCIMENTO 31/10/2018
ARTECOLA NORDESTE	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	31.809,21	45	706,87	VENCIMENTO 31/10/2018
TOTAL		9.413.856,00			* As parcelas sofrem reajustes mensais



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES EXTRACONCURSAIS

CREDOR	VALORES
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 45.170,89
CHIMERA CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 12.321.641,19
TOTAL GERAL	R\$ 12.366.812,38

FORNECEDORES MAIS RELEVANTES DA OPERAÇÃO PÓS RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES PAGOS NO MÊS
TICONA POLYMERS LTDA	01.808.103/0002-26	R\$ 625.515,26
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0053-08	R\$ 501.591,04
EXXON MOBIL CHEMICAL COMPANY	Importação	R\$ 364.599,72
ARTECOLA MEXICO S.A.	Importação	R\$ 285.776,11
ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	00.827.591/0001/75	R\$ 267.859,61
K RESINAS COM IMP RESINAS LTDA	09.657.543/0001-50	R\$ 216.606,32
BRASKEM S A	42.150.391/0050-59	R\$ 212.619,47
CRODA DO BRASIL LTDA	44.144.293/0001-56	R\$ 212.214,01
FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	32.167.363/0001-02	R\$ 193.908,45
TEDE TRANSPORTES LTDA	02.484.555/0001-81	R\$ 178.390,85



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
 - RESUMO DA OPERAÇÃO
 - FATURAMENTO X RESULTADO DO EXERCÍCIO
 - FUNCIÓNÁRIOS
6. DADOS FINANCEIROS-
ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



Resumo da Operação

O GRUPO ARTECOLA informou que há medidas em andamento com o objetivo de otimização das plantas fabris, com isso apresenta uma previsão de economia/ganho no valor de R\$ 137.000,00. E o prazo para realização deste valor é entre novembro de 2018 e janeiro de 2019. Na tabela a seguir demonstra-se as ações com os respectivos ganhos.

AÇÕES DE REDUÇÃO DE CUSTOS E MELHORIAS OPERACIONAIS	GANHOS ESTIMADOS	EFETIVAÇÃO
OTIMIZAÇÃO DAS PLANTAS	R\$ 90.000	NOV/18
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA CAXIAS DO SUL	R\$ 30.000	NOV/18
ALUGUEL PLANTAS DIAS D'ÁVILA	R\$ 17.000	JAN/19
TOTAL	R\$ 137.000	

Sobre a utilização da planta fabril:

- Todas as plantas apresentaram uma evolução de ocupação positiva dentro dos padrões de operações esperados.
- A planta de Dias D'Ávila está em processo de desativação como parte do processo de otimização de recursos, a involução da ocupação é fato esperado.

5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

De forma geral, a Recuperanda apresenta dados adequados para quem busca a retomada da atividade, principalmente tratando de reconquistar seus clientes, reduzir seus custos e o lançamento de novos produtos com um acompanhamento de perto, assim, o resultado destes novos produtos que ainda não tem um retorno necessário, e por isso, são acompanhados para que não influenciem no resultado global da empresa.

Sobre os reajustes dos preços de venda, a Recuperanda informa que está sendo aplicado de forma gradativa, pois o aumento do dólar influenciou diretamente no valor dos produtos. Em agosto a empresa lançou uma nova tabela, inclusive, acompanhada de uma campanha comercial, assim reduz os estoques e conseqüentemente eliminar produtos de baixo giro.

O departamento de pesquisa e desenvolvimento mantém constante foco nas necessidades de mercado, buscando desenvolver novos produtos, racionalizando formulas com o intuito de reduzir custos. Ainda esclarece ao setor comercial o entendimento necessário para que os clientes tenham melhor compreensão sobre o produto e ao mesmo tempo descobre a necessidade do cliente para atendê-los da melhor forma possível.

Por fim, a recuperanda demonstra o entendimento de que os próximos meses são crucias para que as devidas análises sejam efetuadas, e então haja uma avaliação das modificações implementadas, verificando a necessidade de o negócio sofrer nova adequação.



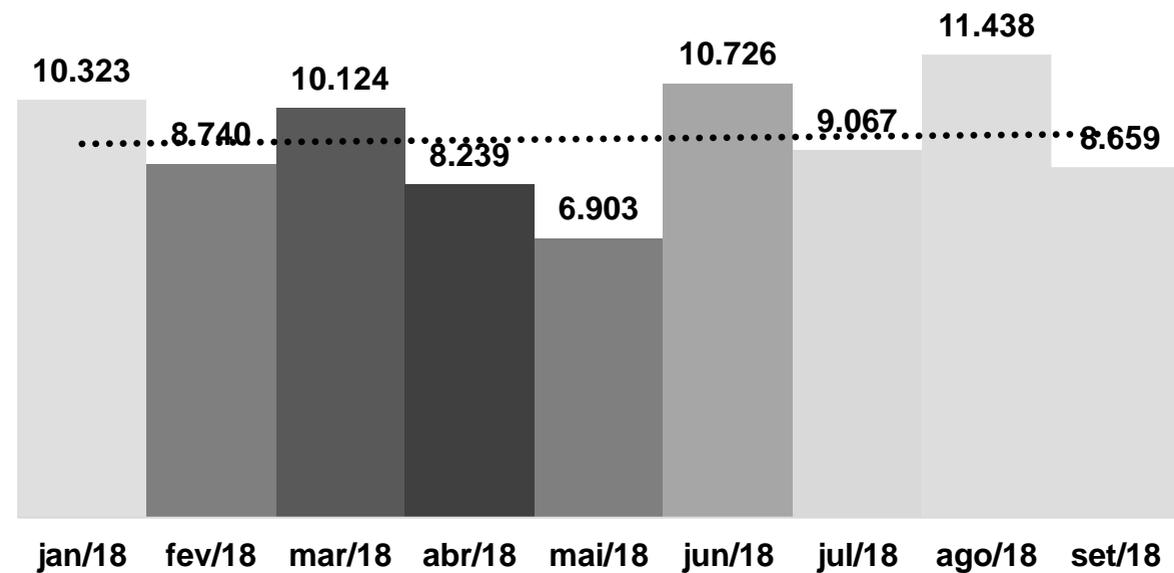
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Faturamento x Resultado do Exercício

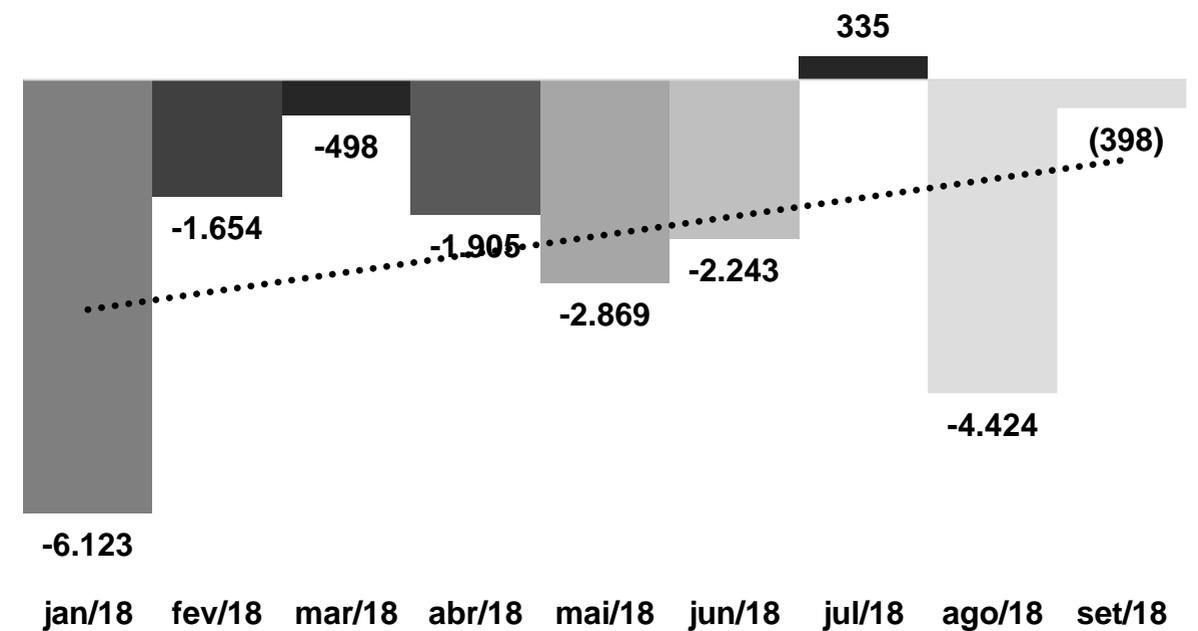
No ano de 2018, percebe-se que o período com a maior receita é agosto e por segundo junho, período após a greve dos caminhoneiros. Em razão da paralisação dos caminhoneiros, o faturamento de maio foi represado e faturado posteriormente, refletindo um faturamento distorcido em maio e junho.

Sobre setembro, nota-se que em setembro reduz a receita em relação a agosto. A justificativa da redução na receita é em razão do período de setembro apenas 19 dias úteis, agosto teve 23 dias úteis.

RECEITA LÍQUIDA (em milhares de R\$)



RESULTADO DO EXERCÍCIO (em milhares de R\$)



Observação: A receita líquida significa o faturamento descontado os impostos sobre venda, devoluções e descontos comerciais.



Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Durante 2018 as demissões são maiores que as contratações, porém a maior redução é em janeiro e depois o número de trabalhadores se mantém equilibrado até setembro de 2018.

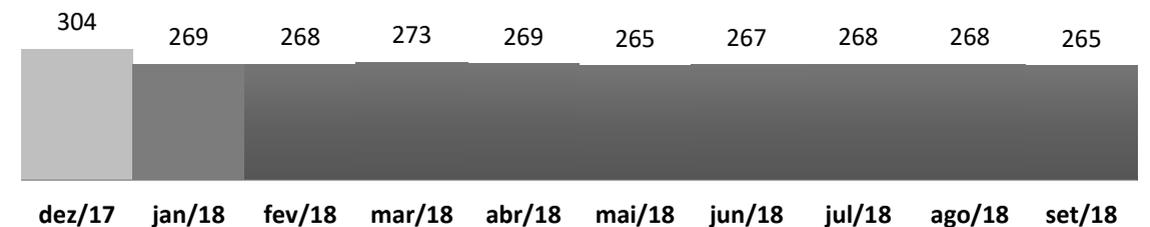
Em seguida o nº de funcionários discriminado por unidade.

- ARTECOLA EXTRUSÃO em Caxias do Sul conta com 20 funcionários.
- ARTECOLA NORDESTE em Dias D'Avila conta com 4 funcionários
- FXK E PARTICIPAÇÕES contam com 6 funcionários.
- ARTEFLEX MAXIMINAS localizada em Novo Hamburgo conta com 10 funcionários.
- ARTECOLA QUÍMICA conta com 225 trabalhadores.
 - Unidade em Campo Bom conta com 159 funcionários.
 - Unidade em São Paulo conta com 14 funcionários.
 - Unidade em Tatuí conta com 52 funcionários.

5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

COMPETÊNCIA	ADMISSÕES	DEMISSÕES	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS
jan/18	2	37	269
fev/18	6	7	268
mar/18	15	10	273
abr/18	3	7	269
mai/18	11	15	265
jun/18	10	8	267
jul/18	4	3	268
ago/18	2	2	268
set/18	5	8	265

HISTÓRICO DE Nº FUNCIONÁRIOS



RESUMO GASTOS COM PESSOAL EM 09.2018

SETOR	VALOR
PRODUÇÃO	761.219,39
ADMINISTRATIVO	391.067,86
COMERCIAL	496.149,36



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO
 - FLUXO DE CAIXA
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNICOS

Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	08.18	A.V.	Δ 09.18	09.18	A.V.
ATIVO	121.717	100%	14	121.731	100%
CIRCULANTE	38.450	32%	-119	38.331	31%
Caixas e equivalentes de caixa	362	0%	170	532	0%
Contas a receber de clientes	15.738	13%	938	16.676	14%
Estoques	5.663	5%	98	5.761	5%
Tributos a recuperar	4.983	4%	-52	4.931	4%
Dividendos a receber	0	0%	183	183	0%
Outras contas a receber	8.685	7%	-1.313	7.372	6%
Ativos mantidos para a venda - Arteflex	2.821	2%	-86	2.735	2%
Despesas antecipadas	198	0%	-57	141	0%
NÃO CIRCULANTE	83.267	68%	133	83.400	69%
Tributos a recuperar	395	0%	-5	390	0%
Depósitos judiciais	5.263	4%	0	5.263	4%
Mútuo com partes relacionadas	8.057	7%	46	8.103	7%
Empréstimos a receber	12.754	10%	64	12.818	11%
Outras contas a receber	3.609	3%	0	3.609	3%
Investimentos	24.191	20%	260	24.451	20%
Outros investimentos	316	0%	0	316	0%
Imobilizado	25.629	21%	-175	25.454	21%
Intangível	3.053	3%	-57	2.996	2%

ANÁLISE

Analisando o ativo de setembro, percebe-se as maiores variações nas contas Clientes, que aumentou em R\$ 938 mil e Outras Contas a Receber que reduz em R\$ 1.313 mil. Em Outras Contas a Receber, a redução tem origem das contas analíticas de Adiantamentos de Fornecedores e suas variações cambiais, assim, se conclui que além da efetiva realização dos adiantamentos que faz com que a conta reduza, ainda houve um impacto negativo em razão da variação cambial do período.

A conta de Investimentos e dividendos a receber apresentou aumento de cerca de R\$ 443 mil, sendo a variação em investimentos referente a equivalência patrimonial e variação cambial. O fato de existir distribuição de dividendos por parte das empresas Pegatex Arteccla e Arteccla Peru, refletiu na conta dividendos a receber.

A recuperanda juntou ao processo, durante outubro, uma relação das vendas de imobilizado após a entrada da empresa no processo de recuperação judicial. Na tabela a seguir constam os bens vendidos e onde foi efetivamente utilizado os recursos recebidos.

DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR VENDA	DATA DA VENDA	UTILIZAÇÃO DO RECEBIMENTO
MAQUINA PNEUMATICA DE CARIMBAR CORTE S/MCA	R\$ 923	R\$ 1.500	20.07.2018	Pagamento de salários, seguro, FGTS e renovação de certificado digital
3 MESAS DE PREPARACAO	R\$ 252	R\$ 255	15.08.2018	pagamento de reembolso de despesas legais e judiciais para advogados
BANCADA P/ SERV. MEC. BM-B MAD. NAVAL 1600X5	R\$ 179	R\$ 400	13.09.2018	pagamento de INSS
MÁQUINA DE COSTURA DEBRUAR MOD 335 AF6	R\$ 1.000	R\$ 2.200	14.09.2018	pagamento de plano de saúde
RISCADOR GIRATÓRIO PNEUMÁTICO MARCA: CENTRAL MÁQUINAS	R\$ 174	R\$ 750	26.09.2018	pagamento despesas com serviços ambientais
TOTAIS	R\$ 2.527	R\$ 5.105		



Balanço Patrimonial

PASSIVO (em milhares de R\$)	08.18	A.V.	Δ 09.18	09.18	A.V.
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.717	100%	14	121.731	100%
CIRCULANTE	221.270	182%	583	221.853	182%
Fornecedores	27.473	23%	-281	27.192	22%
Empréstimos e financiamentos	71.725	59%	482	72.207	59%
Debêntures	79.751	66%	29	79.780	66%
Instrumentos financeiros derivativos	0	0%	0	0	0%
Salários, provisões e contribuições sociais	6.928	6%	239	7.167	6%
Tributos a recolher	4.288	4%	210	4.498	4%
Dividendos a pagar	35	0%	1	36	0%
Créditos de sócios e acionistas		0%	0	0	0%
Passivo mantido para venda - Arteflex	16.435	14%	-6	16.429	13%
Outras obrigações	14.635	12%	-91	14.544	12%
NÃO CIRCULANTE	186.341	153%	-481	185.860	153%
Empréstimos e financiamentos	42.664	35%	-9	42.655	35%
Debentures	0	0%	0	0	0%
Mutuo com partes relacionadas	14.111	12%	-415	13.696	11%
Tributos a recolher	4.677	4%	-29	4.648	4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0%	0	0	0%
Provisão para passivo a descoberto	0	0%	0	0	0%
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	119.374	98%	4	119.378	98%
Outras obrigações	5.515	5%	-32	5.483	5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-285.894	-235%	-88	-285.982	-235%
Capital social	35.667	29%	0	35.667	29%
Transação de capital	-16.554	-14%	0	-16.554	-14%
Reservas de capital	1.922	2%	0	1.922	2%
Lucros ou Prejuízos acumulados	-307.342	-253%	-383	-307.725	-253%
Ajuste acumulado de conversão	4.099	3%	310	4.409	4%
Participação dos acionistas não controladores	-3.686	-3%	-15	-3.701	-3%

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNICOS

ANÁLISE

Sobre o passivo nota-se que sua estrutura se modifica de modo que as dívidas a curto prazo aumentam em R\$ 583 mil, enquanto o passivo a longo prazo reduz em R\$ 481 mil, ou seja, o passivo que vence em até 12 meses infla e o passivo a longo prazo diminui.

A conta de Empréstimos e Financiamentos no passivo circulante, nota-se que cresce aproximadamente R\$ 482 mil, este valor tem origem principalmente na operação de desconto de duplicatas, que contabilmente é caracterizado como um empréstimo. Já a conta de Salários, provisões e contribuições sociais, que sofre a variação de R\$ 239 mil é originada principalmente do INSS, pois, apesar de existir adesão a parcelamentos em set/18, parte ainda consta em aberto. Por fim, o aumento de R\$ 210 mil em tributos a recolher, foi ocasionado pelas vendas que a Artecola Nordeste fez de seu estoque para suprir o período de parada da fábrica, parada esta, ocasionado pela transferência da máquina para Tatui/SP, inclusive, já mencionado neste RMA.

Sobre a representatividade, as contas com maior expressividade no passivo são Debêntures e Empréstimos e Financiamentos, representando respectivamente 66% e 59% do total do passivo.

Ainda há uma redução relevante na conta denominada Mútuo com Partes Relacionadas. Ao questionar a recuperanda sobre este ponto, foi apontado pelo GRUPO ARTECOLA, que esta variação negativa é devida em razão da flutuação cambial do período, dessa forma, resultando em um decréscimo de R\$ 415.189,72.



Demonstrativo do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	08.18	AV	09.18	A.V	A.H	Saldo 2018
Receita líquida	11.438	100%	8.659	100%	-24%	84.219
Custo dos produtos e serviços vendidos	-8.711	-76%	-6.612	-76%	-24%	-63.505
Lucro Bruto	2.727	24%	2.047	24%	-25%	20.714
Despesas de vendas	-2.071	-18%	-2.353	-27%	14%	-16.260
Despesas administrativas e gerais	-2.075	-18%	-1.649	-19%	-21%	-18.377
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-362	-3%	1.399	16%	-486%	5.859
Resultado da equivalência patrimonial	116	1%	132	2%	14%	865
(Prejuízo)/Lucro operacional	-1.665	-15%	-424	-5%	-75%	-7.199
Receitas financeiras	320	3%	26	0%	-92%	1.352
Despesas financeiras	-2.822	-25%	127	1%	-105%	-12.952
(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	-4.167	-36%	-271	-3%	-93%	-18.799
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-242	-2%	-7	0%	-97%	-256
Resultado do exercício das operações continuadas	-4.409	-39%	-278	-3%	-94%	-19.055
Resultado de operações descontinuadas	-15	0%	-120	-1%	700%	-724
Resultado do exercício	-4.424	-39%	-398	-5%	-91%	-19.779

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

ANÁLISE

Sobre o demonstrativo de resultado, nota-se que em setembro atingiu-se a receita líquida de R\$ 8.659 mil, dessa forma, nota-se uma redução expressiva comparando-se com agosto.

Segundo a recuperanda, grande parte da redução da receita em setembro se deve ao número de dias úteis, pois, o mês de agosto teve 23, já em setembro tem-se apenas 19 dias úteis.

Um fator positivo ao verificar-se a análise vertical de agosto e setembro, é em relação a conta Custo dos produtos e serviços vendidos, observa-se que a representatividade está estabilizada em 76%, inclusive os últimos períodos também demonstram representatividades semelhantes. É evidente que a recuperanda busca a melhora e a otimização dos seus custos, mas a estabilização da representatividade entre receita líquida e custo dos produtos vendidos mostra que há um controle efetivo e que parece ser adequado para a produção da Arteccla.

O resultado em setembro, em que pese prejuízo, melhora em relação a agosto, afinal agosto demonstra um prejuízo de R\$ 4.424 mil e em setembro R\$ 398 mil.



Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES (em milhares de reais)	08.18	09.18	ACUMULADO 09.2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-4.424	-398	-19.779
Ajustes	477	0	
Resultado líquido das operações descontinuadas	15	120	724
Depreciação e amortização	250	244	2.410
Provisões	-1.923	336	-2.255
Juros e encargos sobre empréstimos	389	347	5.910
Variações cambiais sobre empréstimos	1.620	-308	1.312
Equivalência patrimonial	-116	-132	-865
Imposto de renda e contribuições social diferidos	242	7	256
Variações nos ativos e passivos	2.239		
Contas a receber	-540	-941	-193
Estoques	5	-274	3.864
Tributos a recuperar	83	56	-331
Empresas ligadas	1.105	-416	1.475
Depósitos judiciais	32	0	-1.772
Outras contas a receber	-433	1.243	-961
Despesas antecipadas	56	60	382
Fornecedores	-2.442	-59	286
Salários, provisões e encargos sociais	312	137	4.312
Tributos e contribuições a recolher	383	180	2.825
Outras contas a pagar	3.691	-117	1.694
Imposto de renda e contribuição social pagos	-13	-7	-20
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-1.708	80	-726
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições de imobilizado	-6	-12	-177
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	0	0	44
Caixa Líquido usado nas atividades de investimento	-6	-12	-133
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos tomados	13.676	8.580	107.097
Pagamentos de empréstimos	-11.881	-7.773	-102.415
Juros pagos por empréstimos	-222	-705	-3.617
Pagamento de saldos devidos para empresas ligadas	-286	0	
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	1.287	102	1.065
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa no exercício	-427	170	206
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	788	362	326
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	362	532	532

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

ANÁLISE

O fluxo de caixa em setembro de 2018 demonstrou um acréscimo de R\$ 170 mil no caixa do GRUPO ARTECOLA.

Esta variação aumentativa no caixa tem origem no fluxo de caixa da atividade operacional que contribui com R\$ 80 mil e o restante do aumento é praticamente originado do Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos, que apresenta um saldo positivo, pois a captação de recursos em bancos, ou financiamentos de capital de giro excedeu o pagamento de empréstimos e juros, com isso, finaliza-se o mês com o saldo positivo de R\$ 102.000,00.

O principal aumento no caixa é motivado pelo recebimento dos créditos registrados na conta de “Outras Contas A Receber”, conta em que se registra os adiantamentos de fornecedores. no valor recebido de aproximadamente R\$ 1.243 mil.

As atividades voltadas para o investimento estão basicamente sem movimento, há apenas uma variação negativa no imobilizado durante o mês de setembro, mas o valor é irrelevante.

Também se faz importante mencionar que as recuperandas vêm tomando ações que visam reduzir o prazo médio de vendas, sendo elas a redução do custo nas operações financeiras de descontos de recebíveis, a recuperação de crédito de inadimplentes e a retomada de margens de produtos e repasse de preços.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MEIOS DE RECUPERAÇÃO
PROPOSTA DE PAGAMENTO



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

As Recuperandas apresentaram no plano de recuperação judicial Demonstrativos de Resultado do Exercício e Fluxos de Caixa, que projetam 20 anos de atividades do GRUPO ARTECOLA.

A partir desta projeção percebe-se que a operação será rentável e saudável, de forma que os prazos de pagamentos explícitos na proposta são viáveis e assim resultarão na liquidação das dívidas.

A projeção partiu do histórico da atividade, considerando sua capacidade produtiva, sem que haja investimentos ou desembolsos significativos.

Premissas Utilizadas nas Projeções

- Faturamento inicial mensal de R\$ 12,5 milhões/mês no primeiro ano.
- Nos dois anos seguintes, projeta-se um crescimento anual e gradativo de 5%, e ainda, um repasse de inflação de mínimo 2% ao ano, dessa forma, atingindo um patamar de aproximadamente R\$ 15 milhões no 5º ano. A partir disto, um repasse somente da inflação projetada em 2% ao ano.
- Os custos de produção, despesas operacionais e financeiras estão dimensionadas conforme as ações em curso, promovendo ajustes com tendências de quedas, evidenciados no decorrer do ano vigente.
- O EBITDA, que significa Lucros antes dos Juros, Impostos, depreciação e amortização, é positivo e o resultado dos exercícios é lucro líquido.

Por fim, o presente plano apresentado é fundamentado por projeções feitas através de demonstrativos contábeis desenvolvidas por empresa especializada, que é contratada pelo GRUPO ARTECOLA, e ainda, atesta a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica das empresas do grupo.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe I - Credores Trabalhistas

- Os credores receberão o pagamentos dos valores limitados a 100 salários mínimos até o 20º dia útil do 12º mês após a homologação do PRJ.
- Os credores que após o pagamento dos 100 salários mínimos, ainda tiverem saldo, este saldo sofrerá deságio de 80% e será pago em 38 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 20º dia do 18º mês após a homologação do PRJ.
- **Antecipação do Pagamento:** as recuperandas poderão alienar imóveis de acordo com o anexo 5.3 do PRJ, sendo que o valor será destinado aos pagamentos de créditos de até 100 salários mínimos, priorizando os créditos iguais ou inferiores a 5 salários mínimos.

• Classe II - Credores com Garantia Real

- Os Credores com Garantia Real farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- O valor será corrigido pela TR desde a data do pedido de RJ. Após 18 meses de carência a contar da homologação do plano, será amortizado em 20 parcelas semestrais e consecutivas. Em seguida consta a amortização anual.
 - Entre o ano 1 ao 5 será amortizado 4,24% ao ano.
 - Entre o ano 6 ao 9 será amortizado 15,56% ao ano.
 - No ano 10 será amortizado 16,54% ao ano.
- **Alienação de Imóveis:** Durante 5 anos a contar da homologação do plano, as recuperandas envidarão os melhores esforços para alienar os imóveis do anexo 6.3 do PRJ.
- Os valores decorrentes das vendas serão destinados a quitação dos respectivos credores detentores daquela garantia, respeitando o limite do crédito e eventuais pagamentos feitos. Caso reste valor remanescente, este será utilizado para a atividade da empresa.
- Na hipótese de o valor de alienação do Imóvel ser inferior ao valor do Crédito com Garantia Real, o saldo remanescente será considerado como quitado para todos os fins.
- Caso não exista a alienação dentro dos 5 anos, os credores podem notificar as recuperandas, de modo que recebam seu saldo devedor mediante dação em pagamento dos imóveis.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe III - Credores Quirografários

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- Será aplicado deságio de 80% sobre o valor de face de cada crédito.
- O valor será corrigido pela TR desde a data do pedido de RJ. Após 12 meses de carência a contar da homologação do plano, será amortizado em 38 parcelas semestrais e consecutivas. Em seguida consta a amortização anual.

Ano	Amortização
1	2,10%
2	2,62%
3	3,14%
4	4,48%
5	5,01%
6	5,53%
7 ao 18	5,93%
19	5,96%

- **Antecipação de Pagamento:** Os valores recebidos da Ação FNDE, serão destinados de forma proporcional pro rata entre todos os credores. Sobre esta ação as recuperanda receberão certamente 40% da indenização discutida naquele processo.

• Classe IV - Credores ME e EPP

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- Será aplicado deságio de 85% sobre o valor de face de cada crédito.
- O valor será corrigido pela TR desde a data do pedido de RJ. Após 18 meses de carência a contar da homologação do plano, será amortizado em 38 parcelas semestrais, iguais e consecutivas. Em seguida consta a amortização anual.

Credores Parceiros

Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP que mantiverem o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços às Recuperandas serão considerados Credores Parceiros e poderão receber o seu Crédito, sem deságio e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para 11 pagamento pelas Recuperandas.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Parceiro será feita à razão de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido.

Para que o Credor seja qualificado como Credor Parceiro, o período mínimo de prazo para pagamento, sem juros, concedido às Recuperandas, é de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

A aceleração está limitada a ao total de 4% (quatro por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- Os pagamentos que não forem realizados, em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios.
- Os pagamentos das parcelas serão de no mínimo R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando haja o atingimento do mínimo de R\$ 500,00.
- Este PRJ somente poderá ser considerado descumprido mediante declaração judicial durante o prazo de 2 anos, conforme Lei 11.101/2005 (LRF). E no que se refere aos pagamentos, a cláusula 12.1 menciona, considera-se descumprido se houver mora no pagamento de 5 parcelas consecutivas conforme prevista neste PRJ.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS SETEMBRO DE 2018

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/1111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
51 3062.6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II

FXK Administração e participações S.A. e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 30/09/2018 e 31/12/2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	09/2018	Não auditado 2017	09/2018	Não auditado 2017
Receita operacional líquida	-	-	84.219	248.018
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(63.505)	(179.618)
Lucro bruto	-	-	20.714	68.400
Despesas comerciais	-	-	(16.260)	(51.256)
Despesas gerais e administrativas	(1.044)	(2.632)	(18.377)	(79.963)
Outras receitas (despesas) operacionais	2	(79.041)	5.859	(110.273)
Resultado de equivalência patrimonial	(18.658)	(188.694)	865	(26.358)
Resultado operacional	(19.700)	(270.367)	(7.199)	(199.450)
Receitas financeiras	4	250	1.352	7.767
Despesas financeiras	-	(239)	(12.952)	(48.976)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	(19.696)	(270.356)	(18.799)	(240.659)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	(2.794)	(256)	(20.714)
Resultado do exercício das operações continuadas	(19.696)	(273.150)	(19.055)	(261.373)
Resultado de operações descontinuadas	-	-	(724)	(12.138)
Resultado do exercício	(19.696)	(273.150)	(19.779)	(273.511)
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(19.696)	(273.150)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(83)	(361)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(19.696)	(273.150)	(19.779)	(273.511)


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.860-04


Raquel Boesing Baptista
 CONTADORA
 CPF 815.342.640-00
 CRC/RS: 085359/O-5

FXK Administração e Participações S/A e empresas controladas.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 30/09/2018 e 31/12/2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	09/2018	Não auditado 2017	09/2018	Não auditado 2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	(19.696)	(273.150)	(19.779)	(273.511)
Ajustes por:				
Resultado líquido das operações descontinuadas	-	-	724	-
Depreciação e amortização	-	-	2.410	4.881
Provisões	4	81.359	(2.255)	160.210
Juros e encargos sobre empréstimos	-	-	5.910	24.320
Variações cambiais sobre empréstimos	-	-	1.312	201
Ganho (perda) na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	-	-	-	(5)
Equivalência patrimonial	18.658	188.694	(865)	26.358
Benefícios a empregados	-	-	-	113
Outros resultados	-	-	-	4.291
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	2.794	256	20.714
Variações nos ativos e passivos				
(Aumento) Redução em contas a receber	-	-	(193)	6.889
Redução nos estoques	-	-	3.864	7.975
Redução (aumento) em tributos a recuperar	32	(8)	(331)	1.262
(Aumento) em imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(20)	(22)
Aumento (redução) em empresas ligadas	1.140	512	1.475	(9.067)
(Aumento) redução em depósitos judiciais	(1)	988	(1.772)	1.883
(Aumento) em outras contas a receber	(169)	(3.822)	(961)	(31.381)
Redução (aumento) em despesas antecipadas	10	(6)	382	(345)
Aumento em fornecedores	9	7	286	8.672
Aumento (redução) em salários, provisões e encargos sociais	2	(1)	4.312	(102)
Aumento (redução) em tributos e contribuições a recolher	5	(22)	2.825	4.047
Aumento (redução) em outras contas a pagar	6	(80)	1.694	4.535
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	-	(2.735)	(726)	(38.082)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Investimentos	-	2.549	-	15.186
Adições de imobilizado	-	-	(177)	(1.261)
Adições de intangível	-	-	-	(76)
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	184	44	351
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento	-	2.734	(133)	14.200
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de dividendos	-	-	-	(195)
Empréstimos tomados	-	-	107.097	108.836
Pagamentos de empréstimos	-	-	(102.415)	(102.515)
Juros pagos por empréstimos	-	-	(3.617)	(3)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	-	-	1.065	6.123
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício	-	(1)	206	(17.759)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1	326	13.345
Varição de caixa por operação descontinuada	-	-	-	11.897
Varição de caixa por perda de controle	-	-	-	(7.157)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-	-	532	326


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


Raquel Boesing Baptista
 CONTADORA
 CPF 815.342.640-00
 CRC/RS: 085359/O-5

FXX Administração e Participações S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30/09/2018 e 31/12/2017

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Transações de capital	Reserva de capital	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total da participação dos acionistas controladores	Total da participação dos acionistas não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	35.667	(16.554)	1.922	(14.882)	(2.409)	3.744	19.753	23.497
Resultado do exercício	-	-	-	(273.147)	-	(273.147)	2.263	(270.884)
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	3.136	3.136	-	3.136
Alienação de investimento de não controladores	-	-	-	-	-	-	(25.624)	(25.624)
Aquisição de quotas em tesouraria	-	-	-	-	-	-	(83)	(83)
Reserva de ágio na alienação de quotas	-	-	-	-	-	-	74	74
Saldos em 31 de dezembro de 2017	35.667	(16.554)	1.922	(288.029)	727	(266.267)	(3.617)	(269.884)
Resultado do exercício	-	-	-	(19.696)	-	(19.696)	(84)	(19.780)
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	3.682	3.682	-	3.682
Saldos em 30 de setembro de 2018	35.667	(16.554)	1.922	(307.725)	4.409	(282.281)	(3.701)	(285.982)


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.000-04


Raquel Boesing Baptista
 CONTADORA
 CPF: 815.342.640-00
 CRC/RS: 085359/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/5197

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: ARTECOLA QUIMICA S.A.
C.N.P.J./C.P.F.: 44.699.346/0001-03
ENDEREÇO: RODOVIA RS 239
COMPLEMENTO:
NÚMERO: 5801
CIDADE: CAMPO BOM
ESTADO: RS
C.E.P.: 93700000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/08/2018 16:17

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/6994

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: ARTECOLA QUIMICA S.A.
C.N.P.J./C.P.F.: 44.699.346/0001-03
ENDEREÇO: RODOVIA RS 239
COMPLEMENTO:
NÚMERO: 5801
CIDADE: CAMPO BOM
ESTADO: RS
C.E.P.: 93700000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/10/2018 10:37

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTECOLA PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 21.315.899/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:46 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **0199.F518.FEFB.68D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A.
CNPJ: 44.699.346/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Débitos/Processos em aberto, exceto os relativos ao sistema da seguridade social
- Débitos/Processos em aberto, relativos ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:25 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **79D7.7861.AE4B.1A25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.852.767/0002-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18080049294-28

Data e hora da emissão 14/08/2018 16:02:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012624266**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIP DE PROT INDIV LTDA**

Endereço: **RUA CURITIBANOS, 133, SALA 01
CANUDOS, NOVO HAMBURGO - RS**

CNPJ: **10.852.767/0003-64**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022189579**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.852.767/0002-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18080049294-28
Data e hora da emissão 14/08/2018 16:02:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62163530/0001-08
Razão Social: ADDAX INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Endereço: R RUBENS PEDROSO 236 / JARDIM RUYCE / DIADEMA / SP / 9961-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101107042805730666

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:14:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22934007/0001-13
Razão Social: AFIX ADESIVOS E SELANTES LTDA
Endereço: RUA RUBENS PEDROSO 250 / CASA GRANDE / DIADEMA / SP / 9961-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2018 a 06/11/2018

Certificação Número: 2018100802514213523446

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:17:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44699346/0014-10
Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A
Endereço: AV AV JOANA ANGELICA SN QUADRA 12 LOTE 05 / IMBASSAI / DIAS
D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100501355598171403

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:21:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44699346/0001-03

Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A

Endereço: ROD RODOVIA RS DOIS TRES NOVE 5801 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100501355598171403

Informação obtida em 15/10/2018, às 09:23:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44699346/0009-52
Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A
Endereço: END RODOVIA SP CENTO E QUARENTA E UM S/N TATUI / LAGOA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 18270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100501355598171403

Informação obtida em 15/10/2018, às 09:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28821075/0003-14
Razão Social: EUROPLAST TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA
Endereço: RUA PADRE GERONIMO ROSSI 2007 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL /
RS / 95060-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101717095111483505

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:35:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28821075/0001-52
Razão Social: EUROPLAST TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA
Endereço: RUA ROQUE BUENO DE CAMPOS 175 / JARDIM GONZAGA / TATUI / SP / 18280-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101717095111483505

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:32:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90802067/0001-32
Razão Social: FUNDACAO FRANCISCO XAVIER KUNST DO GRUPO ARTECOLA
Endereço: ESTR RS 239 5715 / ZONA INDUSTRIAL II / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101109364634241764

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:26:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10852767/0001-00, 10852767/0001-00
Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Nome Fantasia: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Endereço: RUA JOAO BATISTA SCARPA 1030 / CENTRO / ITANHANDU / MG / 37464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2018 a 22/11/2018

Certificação Número: 2018102408283930343825

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:28:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10852767/0003-64
Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Nome Fantasia: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Endereço: RUA CURITIBANOS 133 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93542-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2018 a 22/11/2018

Certificação Número: 2018102408283930343825

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:31:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10852767/0002-83
Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Nome Fantasia: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Endereço: R EMILIA MARENGO 383 CASA A / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 3336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2018 a 22/11/2018

Certificação Número: 2018102408283930343825

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:30:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91669135/0001-08
Razão Social: F XAVIER KUNST ADM E PARTIC S/A
Endereço: ESTR RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101100235628557888

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:25:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08567190/0001-35
Razão Social: ARTECOLA NORDESTE SA INDUSTRIAS QUIMICAS
Nome Fantasia: ARTECOLA NORDESTE
Endereço: R PARALELA 551 B / IMBASSAI / DIAS D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101103115669365245

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:23:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21315899/0001-01, 21315899/0001-01
Razão Social: ARTECOLA PARTICIPACOES SA
Endereço: ESTRADA RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL II / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2018 a 22/11/2018

Certificação Número: 2018102408192820796488

Informação obtida em 24/10/2018, às 08:19:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012618779**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA QUIMICA S A**
Endereço: **EST RS 239, 5801
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **44.699.346/0001-03**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 16 Debito(s) AUL/DAT:
15 Adm Parcelado - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022180819**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012624305**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA EXTRUSAO LTDA**
Endereço: **RUA DALLA SANTA, 545, A**
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: **10.439.439/0002-50**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022189620**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012624281**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA EXTRUSAO LTDA**
Endereço: **RUA PE GERONIMO ROSSI, 2007, PAV. 2**
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: **10.439.439/0001-79**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022189598**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 62.163.530/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18060019035-74

Data e hora da emissão 07/06/2018 08:18:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADDAX COLAS LTDA.

CNPJ: 62.163.530/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:25 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2018.

Código de controle da certidão: **81C4.43DE.CB8C.5E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012624195**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AFIX ADESIVOS E SELANTES LTDA**

Endereço: **EST RS 239, 5855
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **22.934.007/0002-02**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022189472**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFIX ADESIVOS E SELANTES LTDA
CNPJ: 22.934.007/0002-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:38 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: **F495.6B79.442F.EFE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.